

EDITAL DO II CURSO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE CEUMA

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INSCRIÇÃO

- 1.1. O presente Edital destina-se a seleção de 36 (trinta e seis) alunos(as) do Curso de Direito desta IES, para atuarem no Escritório-Escola Prof^a Antenor Mourão Bogeá no período previsto neste Edital com o objetivo de desenvolver a prática processual voltada para o direito de família e demais ações patrocinadas pelo Escritório-Escola.
- 1.2. As 36 (trinta e seis) vagas estão distribuídas de acordo com a demanda do Escritório e a quantidade de advogados, da seguinte forma: 14 (catorze) vagas para a Unidade Renascença, turno matutino (08:00 às 13:00); 14 (catorze) vagas para a Unidade Renascença, turno vespertino (13:00 – 18:00) e 08 (oito) vagas, Unidade Cohama, turno vespertino (13:00 às 18:00).
- 1.3. Poderão participar do processo seletivo somente os (as) alunos(as) da Universidade Ceuma que em 2014.1 cursaram regularmente do 3º ao 6º período do Curso de Direito.
- 1.4. As inscrições podem ser realizadas no horário de funcionamento das Unidades do Escritório-Escola (Renascença – 08 às 18:00 e Cohama – das 13:00 às 18:00) **ou através do email 2cursodepraticajuridica@gmail.com, no período de 25 a 30 trinta de junho de 2014**, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- 1.5. No momento da inscrição o(a) discente informará se possui disponibilidade para freqüentar o **II Curso de Prática Jurídica, que acontecerá de 02 a 23 de julho de 2014, nos horários indicados no item 1.2**

II – DA SELEÇÃO

- 2.1 A Seleção será feita considerando o Histórico Escolar semestre 2013.2.
- 2.2 A análise curricular considerará o coeficiente de rendimento do(a) aluno(a) previsto no Histórico Escolar semestre 2013.2, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete).
- 2.3 **Serão selecionados dentre os(as) alunos(as) inscritos(as) os 36 (trinta e seis) que apresentarem maior coeficiente de rendimento.**
- 2.4 A **lista dos(as) alunos(as) selecionados(as)** nesta etapa será divulgada pelo Escritório-Escola o **dia 01 de julho de 2014**, com a indicação do local de atuação do(a) discente.

III – DO CURSO

- 3.1 O Curso acontecerá de 02 a 23 de julho de 2014 nas Unidades do Escritório-Escola.

CAMPUS RENASCENÇA

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -
CEP 65.075-120 – São Luís /MA
Fone (98) 3214-4277.

CAMPUS COHAMA

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,
Cohama
CEP 65.060-645 – São Luís / MA
Fone (98) 3246-8579.

CAMPUS ANIL

Av. Edson Brandão, s/n, Anil
CEP 65.045-380 –São Luís/MA
Fone (98) 3243-3115/3116.

CAMPUS BACABAL

Rua Dias Carneiro, nº 1748
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.
Fone (99) 3621-8402/2509.

CAMPUS IMPERATRIZ

Rua Barão do Rio Branco, quadra
12, nº 100, Maranhão Novo –
Imperatriz/MA.

3.2 Os alunos serão distribuídos em duplas de acordo com sua chegada ao Escritório, devendo preencher Ficha de Cadastro (com foto) e Termo de Responsabilidade.

3.3 Os alunos desenvolverão as seguintes atividades: atendimento, elaboração das peças, acompanhamento de advogados as audiências com elaboração de relatórios, visitas orientadas aos Fóruns, participação de Ações Sociais (atendimento as comunidades carentes).

IV – DA AVALIAÇÃO

4.1 Na semana seguinte ao término do curso, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2014, cada discente deverá apresentar Relatório Final, conforme modelo fornecido pelo Escritório-Escola, e será avaliado pelo Supervisor Técnico e pela Coordenadora do Escritório (Supervisora Docente), nos termos das Orientações Gerais (ANEXO II).

4.2 Será considerado aprovado o aluno que na avaliação obtiver: 30 (trinta) horas de presença e 30 (trinta) horas de atividades desenvolvidas e certificadas, desde que cumpra com o mínimo obrigatório previsto nas Orientações Gerais (ANEXO II).

4.3 Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do Curso, terão seus nomes encaminhados ao Núcleo de Atividades Complementares (NAC) para lançamento da seguinte carga horária: 30 (trinta) horas de atividade de extensão.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Curso de Prática Jurídica será oferecido aos discentes da Universidade CEUMA que preencherem os requisitos deste Edital, sem a cobrança de qualquer valor de inscrição ou do próprio curso.

5.2 O Anexo II – Orientações Gerais estabelece as regras de seleção, desenvolvimento de atividades e avaliação do discente, sendo parte integrante deste Edital.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso de Direito e/ou Núcleo de Prática Jurídica da Universidade CEUMA, ouvida, em qualquer circunstância, a Coordenação do Escritório-Escola.

São Luís, 24 de junho de 2014

Profº Me. Silvio Carlos Leite Mesquita
Coordenador Geral do Curso de Direito
Universidade CEUMA